



102
①

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 0000326-19.2010.5.14.000

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 12/2013

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 12/2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO O TRT-14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA/SUBSEÇÃO DE COLORADO DO OESTE/RO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua: Almirante Barroso, n. 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, CEP: 76801-901, inscrito no CNPJ-MF sob o n. 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CEDENTE, representado, neste ato, por seu Presidente, Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, ou por outra autoridade na forma regimental, e, de outro lado, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SUBSEÇÃO DE COLORADO DO OESTE/RO, com sede na Rua Humaitá, n. 3911, Centro, fone(69) 3341-2088, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. MAURI CARLOS MAZUTTI, resolvem celebrar o presente instrumento, nos autos do Processo Administrativo TRT ADM Nº 0000326-19.2010.5.14.0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo é a cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, no prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, na metragem de 12m², com destinação à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SUBSEÇÃO DE COLORADO DO OESTE/RO, com vistas a possibilitar o funcionamento de uma sala especial para assistência aos advogados, com fundamento no § 4º do artigo 7º da Lei nº 8.906/1994, c/c a Resolução n. 87/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho(CSJT).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, sem a necessidade de formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A Cessionária, durante a vigência deste Termo, compromete-se a:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 0000326-19.2010.5.14.000

I - usar o imóvel objeto deste, exclusivamente, para o funcionamento da sala especial para assistência aos advogados da Seccional da OAB/RO, sendo-lhe proibido emprestá-lo, cedê-lo, transferi-lo, arrendá-lo, sublocá-lo a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento do Cedente.

II - manter o imóvel cedido em perfeitas condições de conservação e asseio, com todas as suas instalações em funcionamento, como se fosse de sua propriedade, ressarcindo o Cedente de qualquer prejuízo, decorrente de uso inadequado;

III - respeitar as normas regimentais e regulamentares do Cedente;

IV - empenhar-se para que os serviços prestados por seus funcionários, prepostos ou terceirizados sejam realizados com esmero e perfeição;

V - não transferir a outrem, no todo ou em parte, a área sob sua responsabilidade, sem prévia e expressa anuência do Cedente;

VI - assumir inteira responsabilidade pelos riscos decorrentes de transporte e guarda de valores, bens e documentos de sua propriedade ou de terceiros, sob sua responsabilidade, ainda que em trânsito na área de circulação comum da Cedente;

VII - autorizar, a qualquer tempo, a vistoria da área objeto do presente Termo, pelo Cedente, para verificar o fiel cumprimento do mesmo;

VIII - não permitir a permanência de seus funcionários sem crachás ou em horários ou locais estranhos aos definidos na cessão;

IX - arcar com as despesas relativas à preparação das instalações dos serviços de telefonia, solicitando junto às concessionárias a respectiva ligação, bem como, arcar com o pagamento das faturas mensais pela utilização dos respectivos serviços;

X - responder integralmente por perdas e danos que vir a causar ao Cedente ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

XI - arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do Cedente;

XII - comunicar à fiscalização do Cedente, por escrito, qualquer anormalidade verificada nas instalações da área cedida e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XIII - desenvolver suas atividades em dias de expediente, no horário de 08 às 18h, desde que seja de seu interesse;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 0000326-19.2010.5.14.000

XIV - os horários acima especificados poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante ofício do Cedente a Cessionária ou por solicitação desta e havendo concordância do Cedente;

XV - assumir inteira e exclusivamente as responsabilidades cíveis, penais e administrativas decorrentes do uso da área que lhe for entregue;

XVI - responsabilizar-se pela guarda e conservação de todos os bens de sua propriedade, destinados à exploração de suas atividades, arcando com as despesas necessárias à prevenção de incêndio que garantam seus bens, não cabendo ao Cedente arcar por eventual avaria, desaparecimento ou inutilização dos mesmos;

XVII - efetuar manutenção elétrica, lógica e telefônica nas áreas cedidas e responsabilizar-se por qualquer reparo necessário à continuidade dos serviços;

XVIII - permitir o acesso da fiscalização do Cedente, ou de servidores, por ele indicados, bem como de terceiros contratados para execução de qualquer serviço que julgar necessário;

XIX - comunicar, por escrito, imediatamente, à fiscalização do Cedente, a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

XX - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidente de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre o Cedente e àqueles qualquer vínculo empregatício. A inadimplência da Cessionária, em relação a esses encargos, não transfere para o Cedente a responsabilidade por seu pagamento;

XXI - será de inteira responsabilidade da Cessionária as despesas com a adequação do espaço e montagem da estrutura necessária à execução dos serviços, tais como: móveis, equipamentos, etc.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

A Cedente, durante a vigência deste Termo, compromete-se a:

I - assegurar o livre acesso dos empregados da Cessionária aos locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando a eles todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições;

II - prestar todo o apoio necessário à Cessionária para que seja alcançado o objeto desta cessão em toda a sua extensão;

III - exercer a fiscalização para o fiel cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 0000326-19.2010.5.14.000

Qualquer alteração de espaço físico do bem objeto do presente Termo, como edificações de parede de alvenaria, instalação de divisórias ou outros materiais similares, só poderá ser realizada pela Cessionária mediante prévio e expresse consentimento do Cedente.

§1º A Cessionária, com as ressalvas do "caput", fica obrigada a entregar o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

§2º As benfeitorias, realizadas no imóvel pela Cessionária, passam a integrá-lo e nele deverão permanecer após o término da ocupação, não ficando obrigado o Cedente a pagar qualquer tipo de indenização pelos serviços realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste instrumento será acompanhado e fiscalizado pelo titular da Secretaria Judiciária, e na sua ausência, pelo seu substituto, os quais serão designados nos autos do processo administrativo pela Diretoria-Geral das Secretarias.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram as responsabilidades da Cessionária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO TERMO DE SEÇÃO

O presente Termo fundamenta-se:

I - nos termos de inexigibilidade de licitação e do § 4º do artigo 7º da Lei nº 8.906/1994, em consonância com a Resolução n. 87/2011 - CSJT;

II - nos preceitos do Direito Público;

III - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos, nas regras do Direito Privado (Código Civil Brasileiro); e

IV - nas demais disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O Cedente encaminhará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, extrato deste Termo para publicação no Diário Oficial da União, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Secretaria Administrativa

Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo

Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432

secadm@trt14.jus.br

C:\Users\56891946204\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Internet Files\Content.IE5\1K8U3ALT\TERMO DE CESSÃO N. 012-2013-OAB - COLORADO DO OESTE - SALA ESPECIAL.doc

Somos
Todos
Gestores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 0000326-19.2010.5.14.000

O Cedente e a Cessionária não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, tal como prescrito em lei, e deverão resolvê-los mediante acordo mútuo.

§1º Cabem às partes solucionar também os casos omissos por intermédio de acordo.

§2º A Administração do Cedente analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

§3º Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ato comissivo ou omissivo, causarem às partes, no exercício de atividades específicas do cumprimento deste Termo.

§4º As questões meramente procedimentais, necessárias à implementação do presente termo, poderão ser regulamentadas entre o representante da OAB/RO e Secretário Judiciário do Cedente.

§5º Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A Cessão de uso poderá ser rescindida por qualquer uma das partes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral ou amigavelmente, devidamente motivado, mediante comunicação prévia da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§1º Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando o espaço à posse do Cedente, sem direito a Cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

- a) se vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada, no todo ou em parte do espaço cedido;
- b) se houver inadimplemento de cláusulas deste Termo;
- c) se a Cessionária renunciar à cessão, deixar de exercer suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- d) se em qualquer época o Cedente necessitar do imóvel para seu uso próprio.

§2º Na hipótese de revogação do ato de cessão, a Cessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para entrega do local, a contar da comunicação oficial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT. ADM N. 0000326-19.2010.5.14.000

§3º Em qualquer caso, a devolução da área entregue à Cessionária, deverá ser formalizada mediante termo acompanhado de laudo de vistoria, no qual deverá ser informada a data da devolução.

CLÁUSULA ONZE – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

A Cessionária reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 05 de 09 de 2013.

ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT DA 14ª REGIÃO
CEDENTE

CESSIONÁRIA

MARCO ALESSANDRO MARTINS

OAB/RO N.º 3320



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 02029/2013. Objeto: Curso teórico prático "Desdobramento Estratégico" - 100 participantes. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Contratada: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA. Autorização: Silvio Marcus Antunes, Secretário de Administração, em 12/09/2013. Ratificação: Gilvan Silva Pereira Ramos, Diretor-Geral do TRT da 10ª Região, em 12/09/13.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despesa com a inscrição de servidores no curso Oracle BI 11g RI, no período de 10 a 13.9.13. CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: EN-SOF Informática e Treinamento Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$19.137,00 (dezenove mil e cento e trinta e sete reais). MA-941/2013: RECONHECIMENTO: Em 09.09.2013, por José Cooper Batista Moura, Ordenador da Despesa. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Em 10.09.2013, por David Alves de Mello Júnior, Desembargador do Trabalho Presidente.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 53/2013**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna pública, para conhecimento dos interessados, a homologação da licitação supracitada destinada à aquisição de equipamentos médicos de urgência e emergência para a seção de saúde, adjudicada em favor das empresas: SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ: 13.251.292/0001-97, Item 01 (R\$ 12.339,98); INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06, Item 03 (R\$ 420,00) e CIRÚRGICA - ELETRO-MED LTDA - ME - CNPJ: 12.467.992/0001-40, Item 08, 09, 10 e 13 (R\$ 638,92). Os itens 02, 04, 05, 06, 07, 16, 17, 18 e 19 foram cancelados na aceitação por falta de proposta válida, e os itens 11, 12, 14 e 15 foram cancelados por inexistência de proposta.

DAVID ALVES DE MELLO

(SIDEC - 12/09/2013) 080002-00011-2013NE000031

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT MA-653/13. ESPÉCIE: Contrato n. 20/2013 de seguro da frota de veículos do TRT 11ª Região. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Allianz Seguros S/A. OBJETO: Seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo) da frota de veículos do TRT 11ª Região. VIGÊNCIA: 9/9/13 a 9/9/14. VALOR: R\$29.980,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis ns. 8.666/93, 10.520/02 e decreto n. 5.490/05. Programa de Trabalho: 15112.0206105714256.6019. Elemento de Despesa n.3390.39. Nota de Empenho n. 2013NE001035, de 23/8/13. DATA ASSINATURAS: 9/9/13. ASSINAM: José Cooper Batista Moura, Ordenador da Despesa-TRT11 e Karina de Albuquerque Oran Barros, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PRE 6944/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: Prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação - TI. Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - no Estado de Santa Catarina, Natureza da Despesa - 3390.39.08 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Valor: R\$ 270.000,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado (art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93). Data da assinatura: 12-09-2013. Pelo TRT: Fernanda Gomes Ferreira, Diretora-Geral da Secretaria Substituta. Pela Contratada: Marcelo José Ferrari e Marcio Elias Gonçalves, Sócios-Administradores.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8737/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedoras as empresas BECNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS LTDA. no lote n.º 1, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA. no lote n.º 2, SISPACK ME-

DICAL LTDA. no lote n.º 3, VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. no lote n.º 4, e MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. no lote n.º 10, no Pregão n.º 8737/2013. O lote n.º 5 restou fracassado. O lote n.º 6 foi cancelado. Os lotes n.ºs 7, 8 e 9 restaram desertos.

Florianópolis, 12 de setembro de 2013.
ANDREIA HAWERKOTH EXTERKÖTTER
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO**

EXTRATOS DE CESSÕES DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 003/2013
PROCESSO Nº 0000314.73.2010.5.14.000. Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionário: ORDEM-DOS ADVOGADOS DO BRASIL / SECCIONAL RONDÔNIA - SUBSEÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE/RO. Objeto: cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, no prédio da VT de Ouro Preto do Oeste, medindo 6,00m², destinado à OAB/RO - SUBSEÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, automaticamente, em não havendo manifestação das partes. Assinado: 5/9/2013. Assinaturas: Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Presidente do TRT-14ª Região e, de outro, ERMINIO DE SOUSA MELO, Presidente da Subseção da OAB de Ouro Preto do Oeste/RO.

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 12/2013
PROCESSO Nº 0000326.19.2010.5.14.000. Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionário: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL / SECCIONAL RONDÔNIA - SUBSEÇÃO DE COLORADO DO OESTE/RO. Objeto: cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, no prédio da VT de Colorado do Oeste, medindo 12m², destinado à OAB/RO - SUBSEÇÃO DE COLORADO DO OESTE. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, automaticamente, em não havendo manifestação das partes. Assinado: 5/9/2013. Assinaturas: Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Presidente do TRT-14ª Região e, de outro, MAURI CARLOS MAZUTTI, Presidente da Subseção da OAB de Colorado do Oeste/RO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2013**

Processo nº 0001559-60.2012.5.14.0000. Objeto: A Comissão Permanente de Licitação do TRT-14ª Região, torna pública que realizará Concorrência Pública, tipo maior oferta, visando a cessão de uso, a título oneroso, de dois espaços, com áreas de 29,50m² e 15,51m², ambas situadas no edifício-sede do TRT-14ª Região, destinadas à exploração de Posto de Atendimento Bancário-PAB e/ou Posto de Atendimento Cooperado-PAC, nos termos do edital e seus anexos, em atendimento a Lei 8.666/93. Recebimento dos envelopes, abertura da documentação e propostas: às 10h, do dia 18/10/2013. O edital poderá ser retirado na Seção de Licitações e Pregoeiros, no horário de 9h às 17h, em dias úteis, na Rua Almirante Barroso, 600, 3º andar - Mocambo - Porto Velho/RO, ou consultado no endereço: www.trt14.jus.br/consult/Licitacoes/2013. Para todas as referências de tempo será observado o horário local.

Porto Velho, 12 de setembro de 2013.
VÍTOR ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Presidente da Comissão

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 16.571/2012; Espécie: Contrato TRT 19ª AJA 025/2013; Partes: Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: ITAUTEC S/A - GRUPO ITAUTEC; CNPJ: 54.526.082/0004-84; Objeto: Aquisição de 06 (seis) notebooks, conforme especificações constantes do Anexo Ldo Pregão Eletrônico nº 036/2012; Vigência: da data do recebimento definitivo (26/06/2013) até o final da garantia dos bens ofertada pela Contratada; Modalidade: Pregão eletrônico nº. 36/2012; Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Valor total: R\$ 20.382,00; Assinatura: 29/07/2013; Signatários: Des. Severino Rodrigues dos Santos, Presidente do TRT 19ª Região e os Srs. Lauro Marcos Lima Vianna e Roberto Saidon, pela empresa contratada. Publicado no DOU em 13/09/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 72.061/2009; Espécie: 4º termo aditivo ao convênio original, celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a Caixa Econômica Federal. CNPJ: 00.360305/0001-04; Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do presente convênio por mais 12 meses, com efeitos a contar do dia 26.08.2013 até 25.08.2014; Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Assinatura: 29/07/2013; Signatários: Des. Severino Rodrigues dos Santos, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e o Sr. João Antônio Wanderley dos Santos pela Contratada; Publicação no DOU: 13/09/2013.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 21ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2013**

O TRT da 21ª Região torna pública o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 75 leitores biométricos digitais. O objeto foi adjudicado à empresa Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda., pelo valor total de R\$ 20.370,00. O procedimento foi homologado pela Ordenadora de Despesa deste Regional em 12-09-2013.

Natal-RN, 12 de setembro de 2013.
SÔNIA MARIA RAMOS [FURTADO]
Assistente Chefe da SECAL

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Proc. TRT nº 4.211/2013. Contrato nº 52/2013. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Contratada: Ziva Tecnologia e Soluções Ltda. CNPJ nº 05.816.526/0001-68. Objeto: aquisição de ativos de Rede - Switches. Vigência: a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se 60 dias após o recebimento definitivo do objeto. Valor: R\$ 663.583,96. Contratação: Pregão Eletrônico nº 086/2012 do TRT da 10ª Região. PTRES 059979, ND 4.4.90.52.35 e 3.3.90.30.77, 2013NE001240 e 2013NE001243. Data assinatura: 28.8.2013. Pelo TRT: Helena Hikari Tomiina, Secretária-Executiva da DGCA, Substituta. Pela Contratada: José Cunha Júnior.

Proc. TRT nº 1809/2013. Contrato nº 50/2013. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Contratada: GL Electro-Eletrônicos Ltda., CNPJ nº 52.618.139/0030-31. Objeto: aquisição de equipamentos de informática - notebooks. Vigência: a partir de sua assinatura até o término do prazo final de garantia do equipamento. Valor: R\$ 38.739,00. Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2013. PTRES 059979, ND 4.4.90.52.30, 2013NE001170. Data assinatura: 29.8.2013. Pelo TRT: Helena Hikari Tomiina, Secretária-Executiva da DGCA, Substituta. Pela Contratada: Kátia Cenzi De Castro Orfice.

**JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 206/2013-JEAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 5/2013. REGISTRADOR: Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de copos descartáveis e suporte para copos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2013. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da data da assinatura da Ata. EMPRESAS: Márcia Brasil - Comércio de Papelaria e Informática Ltda., CNPJ Nº 05.559.893/0001-23 e Luiz Carlos Alberto 55179252920, CNPJ nº 17.473.920/0001-20. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência/Licitações".

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2013 - UASG 090024**

Nº Processo: 237/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa/instituição para a realização do curso Gestão de Conflitos para atender a necessidade de qualificação/atualização de servidores ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas de natureza gerencial da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado do Acre, de acordo com as quantidades e especificações constantes no ANEXO I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/09/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante S/n, Portal da Amazonia Portal da Amazonia - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANIBAL RODRIGUES SARKIS
Pregoeiro

(SIDEC - 12/09/2013) 090024-00001-2013NE000047

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 30 dias**

O DR GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, EM AUXÍLIO NA 2ª VARA, NA FORMA DA LEI, ETC., FAZ SABER que no Juro da 2ª Vara Federal da Seção

